



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.339/2017 =
De 28 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO MUNICIPAL DURANTE O DESFILE CÍVICO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que no dia 03 de maio de 2017 (quarta-feira), haverá a realização de desfile cívico em comemoração aos 178 anos da Estância Turística de Brotas;

CONSIDERANDO o elevado número de participantes, alunos das escolas municipais e estaduais e espectadores e a fim de evitar acidentes, e

CONSIDERANDO o constante nos autos de nº **1.712/2017**, de 20 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam interditadas, no próximo dia 03 de maio de 2017 (quarta-feira), no período das 07 às 14 horas, as seguintes vias públicas:

I Avenida Paulo D'elboux Guimarães, no trecho compreendido entre as Ruas Campinas e São Carlos;

II Rua Castro Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo D'elboux Guimarães e as Praças Benedito Calixto e Francisca Ribeiro dos Reis;

III Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, no trecho compreendido entre a Avenida Mário Pinotti e as Praças Benedito Calixto e Francisca Ribeiro dos Reis;

IV Avenida Padre Barnabé Giron, no trecho compreendido entre a Avenida Ângelo Dalla Déa e a Rua Dr. Edson Tupinambá;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.339/2017 =
De 28 de abril de 2017
Fls. 02

V Avenida Professor Jesuíno, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Tupinambá e José Pinheiro Piva;

VI Avenida Angelo Piva, no trecho compreendido entre as Ruas Edson Tupinambá e José Pinheiro Piva;

VII Avenida Rodolpho Guimarães, no trecho compreendido entre a Avenida Elyseu Lourenção e a Rua Dr. Edson Tupinambá;

VIII Rua Benjamin Constant, no trecho compreendido entre as Avenidas Mário Pinotti e Angelo Piva;

IX Avenida Rui Barbosa, no trecho compreendido entre as Avenidas Padre Barnabé Giron e Mário Pinotti.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os termos do Decreto Municipal nº 4.329/2017, de 04 de abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**, em 28 de abril de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo